



| PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL     |                                                                                                                                            |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA/PA                                                                                          |
| <b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:</b> | 20240081/2024                                                                                                                              |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>       | 0023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                |
| <b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>      | DYENE CRISTINA JARDIM CORREA                                                                                                               |
| <b>PREGOEIRO:</b>                  | PRISCILA SPINDOLA FRANCHI                                                                                                                  |
| <b>OBJETO:</b>                     | AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA NO PARÁ/PA. |
| <b>ASSUNTO:</b>                    | ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO CONTRATO.                                                                                                        |

## I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 0023/2023**, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA. tendo como **objeto AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA NO PARÁ/PA.**

## II- DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Solicitação Ofício Nº160/2024-GAB/SESAU solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20240081/2024
4. Portaria nº023/2024 designação do Servidor(a) Eliane da Silva Matrícula nº: 1300021 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.





### III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº0023/2023** consta o **contrato nº20240073/2024**, firmado entre Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº: 17.860.920/0001-82 representado pelo(a) sr(a) DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº: 651.095.032-49 e a empresa CASA SANTA COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº: 51.531.999/0001-36, no valor de R\$:16.809,00(dezesseis mil, oitocentos e nove reais) assinado no dia 01 de fevereiro de 2024, com designação do fiscal de contrato no dia 01 de fevereiro de 2024, e vigência até dia 31 de agosto de 2024. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 104 e seguintes da Lei 14.133/21, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

### IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **contrato nº20240081/2024** encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 01 de fevereiro de 2024.

**MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES**  
Controladora-Geral do Município  
**Mat. 1300813**

